

**EDITAL COTAÇÃO ELETRÔNICA CDSA N° 003/2021-CPL/CDSA.****PROCESSO N° 036/2021**

A Companhia Docas de Santana (CDSA), por intermédio deste Pregoeiro, designado pela Portaria nº 33/2019-CDSA, torna público, para conhecimento dos interessados, que na data e horário abaixo indicados, fará COTAÇÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO, que será regido pelo regulamento de licitação da CDSA, disponível no site da Companhia Docas de Santana, www.docasdesantana.com.br, Lei Complementar nº 123/06, Lei nº 13.303/2016 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para suprir as necessidades da Companhia Docas de Santana (CDSA), mediante as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Início do Acolhimento das Propostas:	28/06/2021 às 12h (Horário de Brasília)
Abertura das Propostas: (SEM DISPUTA)	09/07/2021 às 09h (Horário de Brasília)
N° da Licitação no Licitações-e:	880316

Não havendo expediente na data marcada, a licitação ficará adiada para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o mesmo horário, salvo disposições em contrário.

I. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de pneus (radial), nas referências especificadas neste Edital e seus anexos, observada a certificação do INMETRO, para veículos leves, pesados e equipamentos afins:

Lote 1: Aquisição de pneus (Anexo I, Termo de Referência 1);

1.1 Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no site www.licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil S/A e as especificações técnicas constantes nos Termos de Referência (Anexo I), prevalecerá sempre a descrição deste edital.

1.2 Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos somente no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br.

1.3 FAZEM PARTE INTEGRANTE DESTES EDITAIS OS SEGUINTE ANEXOS:

ANEXO I – Termos de Referência 1 e respectivos anexos;

ANEXO II – Modelos de Proposta Comercial 1;

ANEXO III – Modelo de Declaração ME/EPP;

ANEXO IV – Modelo de Declaração de Requisitos Constitucionais; e

ANEXO V – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo.

II. DA REFERÊNCIA DE TEMPO

2.1. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília-DF e, dessa forma, serão registradas no Sistema Eletrônico e na documentação relativa ao certame.



2.2. Os interessados deverão observar rigorosamente as datas e os horários limites para o recebimento e abertura das propostas.

2.3. Ocorrendo decretação de feriado, ponto facultativo ou qualquer outro fato superveniente que impeça a realização da licitação na data pré-estabelecida, será reiniciada no primeiro dia útil seguinte, com a informação aos participantes no local "Mensagens" do sistema eletrônico do licitações-e.

III. DA PARTICIPAÇÃO

3.1 A presente Aquisição, em observância ao disposto no Decreto nº 8.538/2015 e na Lei Complementar nº 123/2006, destina-se, a participação de interessadas que atendam todas as exigências deste Edital e cuja atividade empresarial abranja o objeto desta aquisição e estejam credenciados no sistema "LICITACOES-E", provido pelo Banco do Brasil S/A, constante da página eletrônica www.licitacoes-e.com.br.

3.2 Não poderão participar desta licitação:

3.3.1. Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com a COMPANHIA DOCAS DE SANTANA, durante o prazo da sanção aplicada;

3.3.2. Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

3.3.3. Empresa impedida de licitar e contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA, durante o prazo da sanção aplicada;

3.3.4. Empresa que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão ou incorporação;

3.3.5. Empresa que esteja com o direito de licitar e contratar com a Administração suspenso ou que tenha sido declarada inidônea por órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

IV. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR

4.1 As despesas decorrentes da presente licitação correrão às rubricas abaixo descritas previstas no Orçamento 2021 da COMPANHIA DOCAS DE SANTANA.

a. Lote 1: 02.03.18 – Material para manutenção de veículos, máquinas e equipamentos.

4.2 Os valores estimados para a contratação estão previstos no Painel de Preços do Governo Federal.

V. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico www.licitacoes-e.com.br, até a data e horários marcados para abertura das propostas, quando então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas e, posteriormente, enviar a proposta detalhada conforme modelo em anexo via email: cpl@docasdesantana.com.br.

5.2. O encaminhamento da proposta de preços pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital e seus anexos. O licitante será responsável por todas as



transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras as propostas e lances.

5.3. O licitante deverá, na forma expressa no sistema eletrônico, encaminhar preços propostos indicando o MENOR PREÇO, computando todos os custos necessários à aquisição dos objetos da presente licitação, bem como todos os impostos, fretes, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação.

5.4. As propostas cujos valores sejam exorbitantes ao previsto no item 4.2 (pesquisa de preço) deste Edital, estarão sujeitas à desclassificação.

5.5. As propostas terão validade mínima de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública.

5.6. Antes da abertura das propostas especificadas neste edital, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

5.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

5.8. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

5.9. Havendo recusa na aceitação, o pregoeiro poderá convocar o licitante cuja proposta ou lance esteja classificado em segundo lugar, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação e assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até que uma das propostas preencha os requisitos para aceitação dispostos no Edital.

VI. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 O julgamento das propostas obedecerá ao critério do MENOR PREÇO.

6.2 O pregoeiro efetuará o julgamento das Propostas, decidindo sobre a aceitação dos preços obtidos.

6.3 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos exigidos e estabelecidos no instrumento convocatório (Edital).

VII. DA NEGOCIAÇÃO

7.1 O Pregoeiro poderá encaminhar a contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado a proposta mais vantajosa, observado o critério de julgamento para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

VIII. DA HABILITAÇÃO

8.1 O licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar no prazo de até 01 (um) dia após a abertura de proposta no sistema, para envio da proposta ou email cpl@docasdesantana.com.br, a proposta de preço.

8.2 A habilitação dar-se-á:



- a) Habilitação jurídica (quando houver necessidade de assinatura de contrato);
- b) Regularidade fiscal e trabalhista;
- c) Declarações.

8.2.1 Relativos à Habilitação Jurídica:

- a) Cédula de identidade do representante legal da empresa;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores.

8.2.2 Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme o Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452/43 e Lei nº 12.440/2011.

9. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1 O objeto desta licitação será adjudicado pelo MENOR PREÇO o licitante vencedor. Após a adjudicação, sendo constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a licitação e formalizará a contratação por intermédio de Nota de Empenho e Contrato.

IX. DO CONTRATO

10.1 A Companhia Docas de Santana firmará Contrato com o Licitante Vencedor, conforme consoante as minutas que constituem o Anexo VII desta licitação, quando necessário.

X. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS

11.1 O fornecimento será acompanhado e fiscalizado por empregado da COMPANHIA DOCAS DE SANTANA (CDSA) designado através de Portaria, na condição de representante da Contratante.



11.2 A existência da fiscalização de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada na prestação dos serviços a serem executados.

XI. DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1 O pagamento será efetuado mensalmente, conforme a necessidade, pela Companhia Docas de Santana (CDSA), em Real (R\$), até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal eletrônica devidamente atestada pelo fiscal do Contrato, acompanhada da Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento, por meio de ordem de pagamento emitida em nome do proponente vencedor, para crédito na conta corrente da pessoa jurídica por ele indicada, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

12.2 Será considerada, para fins de pagamento, a data do “atesto” certificando o recebimento definitivo do material por esta Companhia Docas de Santana (CDSA).

XII. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Sanções relativas à licitação:

13.1.1 A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficara impedida de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito a ampla defesa;

13.2 Além da penalidade prevista acima, a licitante ficará sujeita a multas na fase de licitação, sobre o valor estimado do objeto, por infração, a ser recolhida no prazo de 10 (dez) dias após notificação, nos seguintes termos:

a) Multa moratória de 10% (dez por cento) por cada uma das infrações a seguir: aquele que se comportar de modo inidôneo; deixar de entregar a documentação exigida no Edital; não assinar o Contrato ou deixar de retirar o instrumento equivalente; não mantiver a proposta; e atrasos injustificados na execução do Contrato;

b) Multa compensatória de 15% (quinze por cento) por cada uma das infrações a seguir: aquele que fizer declaração falsa; apresentar documentação falsa; ou cometer fraude fiscal.

XIII. DA VIGÊNCIA

14.1 O software terá validade de 36 (trinta e seis) meses (direito de atualização), a partir da data de sua assinatura ou instalação do software, podendo ser prorrogado por mais 24 meses.

XIV. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1 A CONTRATADA deverá atender às normas do Código de Defesa do Consumidor.

15.2 A CONTRATADA deverá possuir representação local ou, na impossibilidade de tal evento, disponibilizar um agente executivo que atenda exclusivamente às demandas formuladas pelo órgão contratante in loco.



15.3 Deverá emitir e encaminhar à CONTRATANTE a fatura mensal, computada nesse documento a totalização das operações registradas no mês da ocorrência.

15.4 O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE mediante a entrega da nota fiscal eletrônica pela CONTRATANTE,.

15.5 A CONTRATADA deverá atender as obrigações constantes no subitens dos Termos de Referência (Anexo I) deste edital.

XV. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1 A CONTRATANTE deverá atender as obrigações constantes no itens e subitens dos Termos de Referência (Anexo I) deste edital:

XVI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 O julgamento das propostas será com base no MENOR PREÇO, estando computados neste os itens como tributos, seguros, encargos e demais despesas.

17.2 As normas que disciplinam esta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos os interesses públicos e o da Administração, sem comprometimento da segurança da contratação.

17.3 As decisões do Pregoeiro somente serão consideradas definitivas depois de homologadas pela Companhia Docas de Santana (CDSA).

17.4 Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração de proposta ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

17.5 O Ordenador de Despesas da COMPANHIA DOCAS DE SANTANA (CDSA) poderá revogar o presente certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente, decorrente de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

17.6 A anulação da licitação induz a anulação também do Contrato e da Nota de Empenho.

17.7 Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

17.8 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização da licitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

17.9 Aos casos omissos neste edital, aplicar-se-ão as demais disposições das legislações constantes do preâmbulo deste Edital.

17.10 A CDSA poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas.

17.11 Quaisquer informações a respeito deste pedido de cotação poderão ser obtidas diretamente na



Companhia Docas de Santana (CDSA), sito à Rua Cláudio Lúcio Monteiro, nº 1380, Bairro Novo Horizonte, Santana-AP, através do telefone nº (96) 99129-9510 no horário de 08:00 às 14:00 hs (hora de Brasília) ou, ainda, no e-mail: cpl@docasdesantana.com.

XVII. DO FORO

18.1 Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Santana-AP, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do Contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Santana-AP, 25 de junho de 2021.

Uélliton Nogueira da Silva
Presidente da CPL
Portaria nº 32/2019/CDSA

Edival Cabral Tork
Presidente da CDSA
Decreto nº 026/2021/PMS



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA 1

APROVO o presente Termo de Referência, tendo em vista que o mesmo foi elaborado de forma conveniente e oportuna para atender a demanda da CDSA.

Em ____ / ____ / ____

Edival Cabral Tork
-Diretor Presidente da CDSA

1. Objeto

- 1.1. A presente contratação tem por objetivo aquisição de pneus (radial), nas referências especificadas no **anexo I** com certificado do INMETRO, que será entregue na CDSA para os veículos leves, pesados e equipamentos afins.

2. Justificativa

- 2.1 O uso constante dos veículos, visando o desempenho das atividades da CDSA, acarreta no desgaste dos seus pneus, sendo necessária a sua substituição para diminuir a possibilidade de acidentes, bem como evitar multas de trânsito devido ao uso de pneus desgastados.

3. Obrigações da Contratada

- 3.1 Fornecer os pneus, somente mediante apresentação da Ordem de Serviço, a qual conterá os dados do veículo, a quantidade e a especificação dos materiais, devidamente autorizada pelas pessoas credenciadas na CDSA.
- 3.1.1 Os pneus a serem fornecidos devem ser novos (não serão aceitos pneus com materiais reciclados, remanufaturados, reconicionados, remodelados, renovados, reformados recauchutados ou oriundos de qualquer outro processo similar), de borracha, de primeira qualidade (primeira linha), que atenda aos termos, diretrizes e critérios estabelecidos pelo INMETRO, os quais deverão ter impresso o selo de vistoria do INMETRO e apresentar a garantia de fábrica da validade dos pneus.

4. Obrigações da contratante.

- 4.1 Prestar à **Contratada**, quando necessário, quaisquer esclarecimentos relativos ao cumprimento do objeto do Contrato.
- 4.2 Com antecedência mínima necessária, antes do início do fornecimento, será realizada entre a **Contratante** e a **Contratada**, reunião a ser convocada pela fiscalização da **Contratante**, com o objetivo de discutir e formalizar as providências necessárias ao perfeito cumprimento do **Contrato**.
- 4.3 A CDSA exercerá ampla fiscalização no fornecimento dos materiais, objeto deste contrato, bem como das medidas de prevenção de acidentes, capacidade de mão de obra e outras que sejam julgadas necessárias para fiel cumprimento do **Contrato**. Essa fiscalização não exige a **Contratada** das responsabilidades oriundas de falhas e omissões.
- 4.4 Caso a **Contratada** deixe de cumprir o **Objeto deste Termo de Referência**, a **Contratante** suprirá suas necessidades da maneira que melhor lhe convier ou for favorável, independentemente de consulta à **Contratada**, debitando-lhe os gastos realizados a esse título, e aplicando as penalidades previstas no Contrato.



5. Garantia do Material

5.1 A garantia mínima do material contra defeito de fabricação será conforme indicação do fabricante ou no mínimo (1) um Ano a partir da data de aquisição.

6. Prazo de Entrega do Material

6.1 O material será entregue de uma única vez de acordo com as necessidades da **Contratante**, através da Ordem de Serviço emitida e devidamente assinada pelo chefe da manutenção com o prazo até 24 (vinte e quatro) horas a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

7. Da entrega

7.1 O fornecimento de pneu ocorrerá no estabelecimento da contratada, devendo a mesma se responsabilizar pela entrega na CDSA sem ônus.

Macapá, 14 de ABRIL de 2021.

João Alzimar lima do Amaral

Chefe Seção de Manutenção e equipamentos.

ANEXO I QUADRO RESUMO DOS QUANTITATIVOS

EQUIPAMENTOS	REF. PNEUS	CONDIÇÃO	QTD
Empilhadeira Reach Stacker	18.00/25R-40L Ply Rating E4	NOVOS	04
Veículo Hilux	215/80R16-2L	NOVOS	04
Empilhadeira yale	6.50/10R-10L	NOVOS	02
Empilhadeira Hyster	8.25/15R-12L	NOVOS	04

Macapá, 14 de ABRIL de 2021.

João Alzimar Lima do Amaral

Chefe Seção de Manutenção e equipamentos.



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

À COMPANHIA DOCAS DE SANTANA

CNPJ Nº 04.756.826/0001-36

Rua Cláudio Lúcio Monteiro, nº 1380 – Bairro Novo Horizonte Santana – AP

CEP 68.925-974.

Prezados Senhores,

Tendo examinado o a relação de materiais / serviços, nós, abaixo assinados, apresentamos a presente proposta para o objeto em questão, em conformidade com os materiais solicitados / serviços prestados, e declaramos que:

- 1) Os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias para o fornecimento dos materiais / prestação do serviço;
- 2) Até a formalização da contratação esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observadas as condições dos materiais apresentados / serviços ofertados;
- 3) **PRAZO DE ENTREGA:** Os materiais serão entregues no prazo estipulado pela CDSA a contar do recebimento da nota de empenho;
- 4) **LOCAL DE ENTREGA:** Os relatórios serão entregues na Companhia Docas de Santana, sito à Rua Cláudio Lúcio Monteiro, nº 1380 Novo Horizonte, Santana – AP, CEP 68.925-074;
- 5) **Validade da Proposta Comercial:** De, no mínimo, 60 (sessenta) dias;
- 6) **Forma de Pagamento:** Conforme definido no termo de referência;
- 7) **A proposta de preço deverá conter todos os itens, sob pena de desclassificação.**

DATA DA PROPOSTA ____/____/____.

Validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias.

Nome e assinatura do responsável
(CNPJ e carimbo)

NOTA

Este é apenas um modelo de proposta, a empresa poderá enviar em modelo próprio e papel timbrado da empresa desde que contenha, no mínimo, estas informações.

A empresa poderá enviar proposta em catálogo próprio com o detalhamento do serviço prestado.

**PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇO.**

ITEM	PRODUTO		MEDIDA	QTD	MARCA	VALOR UN	VALOR TOTAL
1	Empilhadeira Reach Starcker	18.00/25R-40L Ply Rating E4	UN	04			
2	Veículo Hilux	215/80R16-2L	UN	04			
3	Empilhadeira Yale	6.50/10R-10L	UN	02			
4	Empilhadeira Hyster	8.25/15R-12L	UN	04			
VALOR TOTAL							

DATA DA PROPOSTA ____/____/____.
Validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias.

Nome e assinatura do responsável
(CNPJ e carimbo)

**ANEXO III****MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME E EPP**

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, por intermédio de seu representante legal, Sr(a). _____, portador do Documento de Identidade n.º _____, inscrito no CPF/MF sob o n.º _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como _____ (incluir a condição da empresa: micro empresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP)), art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que não está sujeita a qualquer dos impedimentos do §4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada Lei.

Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da lei Complementar n.º. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n.º. 8.666/93.

Obs: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

(Local) _____, (Data) ____ de _____ de 2020.

Assinatura e carimbo do representante legal

**ANEXO IV****DECLARAÇÃO DE REQUISITOS CONSTITUCIONAIS**

Declaramos A Companhia Docas de Santana- CDSA, referente ao Edital da licitação Eletrônica nº 808257/2020-CPL/CDSA, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei n.o 9.854/99).

(Local) _____, (Data) ____ de _____ de 2020.

Assinatura e carimbo do representante legal

Observação: Emitir em papel que identifique a licitante.



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

_____(Razão Social da Empresa)_____, estabelecida na _____(endereço completo)_____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que INEXISTE qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que NÃO foi declarada inidônea e NÃO está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade, assina a presente.

(Local) _____, (Data) ____ de _____ de 2020.

Razão Social da Empresa

Nome do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador